



Actualmente vivemos uma época de conhecimento mais profundo do que em qualquer outro momento da História. Assim, quando confrontada com a possibilidade duma pandemia, a Humanidade reage com estudos, isolamentos, quarentenas, vacinas, enfim, as medidas que considera necessárias para evitá-la.

O presente artigo foi elaborado com base na informação disponível e sem qualquer base científica autónoma, todas as posições técnicas são da responsabilidade dos autores que se encontram devidamente identificados na bibliografia. Pretende-se, apenas, manter informados os leitores desta publicação.

GRIPE DAS AVES

Segundo Silva, F. C., a acção do vírus Influenza já havia sido descrito cerca de 4 séculos antes da Era Cristã. No entanto, como pandemia gripal, datam do final do século XIV as primeiras descrições.

Segundo aquele autor, até à actualidade ocorreram cerca de 30 pandemias causadas por diferentes variações do Influenza. E, no século passado, contaram-se três grandes pandemias, suínos em 1918 e aves em 1957 e 1968, respectivamente: “gripe espanhola” devida ao vírus Influenzae A(H1N1), “gripe asiática” devido ao subtipo A(H2N2) e gripe de “Hong Kong” devido aos subtipos A(H3N2) e A(H1N1).

Existem diversos subtipos provenientes de cada um dos três tipos de vírus Influenza,

A, B e C. Sendo os tipos A e B responsáveis por epidemias de maior ou menor dimensão, enquanto o C tem sido responsável por casos esporádicos e surtos localizados.

Devido à forma como circulam, os tipos A e B sofrem mutações frequentes. Assim, o vírus Influenzae A(H5N1) que já havia sido identificado em estorninhos, em 1961, na África do Sul e nunca havia sido isolado em humanos, apenas em aves foi-o, pela primeira vez, em Maio de 1997.

Antes deste acontecimento, só se tinha conhecimento da ocorrência do vírus Influenzae A(H5N1) em diferentes espécies de aves (daí a designação de “gripe das aves”), incluindo galinhas, patos e gansos, sabendo-se ainda que a maior parte das galinhas infectadas morriam num curto espaço de tempo, e que patos e gansos eram os principais reservatórios do vírus.

Centro Nacional de Emergência da Gripe Aviária

800 207 275 é o número verde onde o público em geral poderá obter informações sobre assuntos relacionados com a Gripe Aviária e funcionará de segunda a domingo entre as 08h e as 20Horas.

Em 1997, em Hong Kong, foi detectado um grande número de galinhas infectadas pelo vírus H5N1, ou seja, com “gripe das aves”. Na sequência deste acontecimento, foi diagnosticada a infecção de 18 pessoas, tendo 6 perecido devido a ela. Posteriormente foi constatada a transmissão daquele vírus das aves para os humanos. Não foi, no entanto, estabelecida qualquer relação entre a infecção e o contacto ou consumo de carnes frescas ou congeladas. Quanto à transmissão entre humanos, não foi, ainda, possível excluir essa possibilidade. (Silva, F. C.; 1999)

Aparentemente, em 1997 estávamos no que se pode considerar o início da actual situação.

Actualmente estamos mais conhecedores do problema, no entanto, a grande dúvida dessa altura continua a sê-la agora: “será possível o contágio entre humanos?”. De facto, não se conhece qualquer diagnóstico de transmissão com certezas absolutas, no entanto, quase diariamente, vemos especialistas a manifestar as suas opiniões na comunicação social e encontramos um ponto em comum: é possível que o actual vírus sofra mutações genéticas que poderão permitir a transmissão entre humanos.



PORTUGAL

No sentido da prevenção, as autoridades responsáveis da União Europeia e de cada um dos Estados Membros têm vindo a tomar medidas que possam evitar ou, pelo menos, minimizar os efeitos duma possível pandemia.

Em Portugal, no início de Setembro, o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através da Direcção Geral de Veterinária emitiu uma nota de imprensa onde informava e esclarecia publicamente que o vírus da gripe das aves não se transmite por via alimentar, sendo por isso seguro o consumo de carne de aves.

Divulgou, ainda, as medidas tomadas para prevenir um surto de gripe das aves, nomeadamente através da intensificação dos Planos de Vigilância e o aumento do Controlo de Fronteiras.

Relativamente ao “Sector Avícola” foi transmitido um conjunto de medidas específicas de reforço da bio-segurança para implementação ajustada às condições particulares de cada exploração, focando os seguintes pontos:

- 1- Certificação Sanitária
- 2- Maneio Higio-Sanitário
- 3- Controlo de Vectores (Pragas e aves selvagens)
- 4- Dispositivos de Alimentação
- 5- Dispositivos de Abeberamento
- 6- Vigilância sanitária
- 7- Apoio oficial
- 8- Risco acrescido (ao ar livre e junto a lago, lagoa, paul, represa, açude, barragem, estuário de rio)

Em meados de Outubro, face à evolução da situação no Sudoeste Asiático e, sobretudo, na sua aproximação geográfica, designadamente na Roménia e na Turquia,

o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o Ministro da Saúde criam, por despacho conjunto, uma comissão de acompanhamento (CA) da Gripe das Aves com a função de analisar e divulgar toda a informação acerca das situações que se venham a registar. Salienta-se que esta CA reúne ordinariamente com periodicidade semanal.

Na semana seguinte, foi emitida uma nota de divulgação com o intuito de actualizar as medidas de bio-segurança com vista à redução do risco de transmissão da gripe das aves.

Aquele documento, confirma a ocorrência de gripe aviária de alta patogenicidade [vírus Influenza A (H5N1)], na Turquia, Roménia e Rússia a oeste dos Montes Urais e refere haver evidências e dados que sugerem uma transmissão por via de aves migratórias provenientes da Ásia Central.

Perante esta forte suspeita, a Direcção Geral de Veterinária (DGV) adopta um conjunto de medidas a aplicar a situações em aves domésticas e de exposição que sejam manipuladas ao ar livre, designadamente:

- 1- São proibidos os mercados avícolas, espectáculos, exposições e eventos culturais nos quais se utilizem aves.
- 2- A “Autoridade Competente” pode conceder uma autorização especial, após uma avaliação de risco favorável.
- 3- Os Médicos Veterinários Municipais e os Serviços Veterinários das Direcções Regionais de Agricultura são as autoridades sanitárias responsáveis pela realização da “avaliação de risco” a que se refere o ponto 2.
- 4- Para efeitos de concessão da autorização especial, deve a referida “avaliação de risco” ser submetida à homologação da Direcção Geral de Veterinária.

Estas medidas surgem na sequência da circular enviada, a todas as Direcções Regionais e à Associação de Criadores de Aves para o Mercado Rural, pela Direcção

Geral de Veterinária, indicando a proibição dos mercados avícolas, espectáculos, exposições e eventos culturais em que se utilizam aves, desde que não estejam reunidas todas as condições de bio-segurança.

Uma vez que se visa impedir qualquer tipo de contacto entre as aves domésticas e as aves silvestres ou com materiais provenientes destas (penas, fezes, restos de corpos, restos de ovos ou outras excreções), as autorizações especiais acima referidas, no ponto 2, apenas serão concedidas se houver cumprimento dos seguintes requisitos:

1. O espaço destinado à exposição ou à venda não permita o contacto com aves selvagens;
2. Separação efectiva das aves, nomeadamente anseriformes (patos gansos e cisnes) das aves domésticas e das aves exóticas;
3. Obrigatoriedade de praticar as medidas de limpezas e desinfectação adequadas dos locais, materiais e equipamentos, antes e após a realização das vendas;
4. Existência de estrutura que permitam a descarga e carga de aves e respectivas caixas/gaiolas em condições de higiene e biossegurança adequadas;
5. Possibilidade de identificação da origem das aves comercializadas e registo do respectivo destino.

Face aos casos suspeitos surgidos em diversos pontos do país, foram recolhidas amostras e enviadas para o Laboratório de Investigação Veterinária para análise.

O resultado: todos os testes efectuados, até 26 de Outubro, responderam negativamente à presença do vírus da Gripe Aviária denominado por H5N1.

Até essa data, entre exames virológicos (zaragatoas, fezes e órgãos) e exames serológicos (soros), foram realizadas 3.600 análises, perante as 520 amostras que estavam previstas no plano de vigilância.

A 3 de Novembro do corrente ano, a Direcção-Geral de Veterinária emitiu uma nota de imprensa acerca das regras de autorização para vendas de aves em mercados rurais de onde se destaca a seguinte informação:

“As autorizações para a realização das concentrações relativas ao comércio de aves dos mercados rurais, serão concedidas após a apresentação de uma avaliação de risco” elaborada pelos Médicos Veterinários Municipais, a apresentar nos serviços veterinários das DRA's, tendo em consideração os seguintes aspectos:

1. O local de venda das aves é bem delimitado, podendo o solo ser coberto com uma lona ou oleado; tendo sido verificada in loco a eficácia dos dispositivos que impedem os contactos entre aves domésticas e aves silvestres, confirmando nomeadamente, a não existência nos locais de penas, fezes, restos de cadáveres de aves ou outros vestígios de aves. As aves serão mantidas em jaulas ou caixas no interior nas viaturas de transporte. As jaulas e as aves não podem em condição alguma ser colocadas no chão. As aves devem ser transferidas para as caixas de venda e disponibilizadas aos compradores sem contacto com o solo. O espaço de venda deve estar de preferência isolado nas partes laterais e superiores com um “avançado” de menos 3 m de fundo, desde a parte da viatura pela qual se acede às aves. O que se pretende é que o dispositivo de protecção sirva para abrigar as aves expostas dos ventos que podem arrastar detritos locais.

2. Garantir que não ocorrem vendas em simultâneo de galináceos, excluídos os perus, misturados com anseriformes (patos, gansos ou cisnes) aves exóticas e ornamentais e columbídeos (pombos e rolas). A venda destas aves só pode ocorrer em feiras ou mercados separados;

3. Exista um sistema de registo dos comerciantes/ apresentantes de aves, tendo em vista a controlar a origem e quantidade das aves expostas. Sugere-se que os fiscais da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia elaborem uma ficha para cada comerciante de aves e na qual seja registado o número de aves movimentadas. Esses registos deverão ficar arquivados a fim de poderem ser disponibilizados para consulta pelos serviços veterinários oficiais. Nessa ficha deverão ser registadas as eventuais ocorrências ou situações de risco que tenham sido observados pelo Médico Veterinário Municipal ou pelos fiscais do mercado.

4. Os serviços veterinários municipais têm de facto possibilidade de verificar e controlar, no local, as condições do transporte, maneo e modo de comercialização das aves, bem como a eficácia das operações de limpeza e desinfeção antes e após as actividades de venda. Os comerciantes devem assegurar em articulação com os serviços municipais, que imediatamente após terminada a venda e fechada a viatura, o solo/piso dos pontos de venda seja limpo (varrido) e as limpezas sejam colocadas saco fechado e colocados no contentor do lixo. Após esta limpeza deverá o mesmo local ser de novo desinfectado. A escolha do biocida deve ter em conta a eficácia relativa para vírus e natureza das superfícies a desinfectar (ver página web da DGV).

Caso sejam cumpridos estes requisitos mínimos a autorização deve ser concedida, mesmo quando os mercados se realizam em espaços ao ar livre.”

O Gabinete do Director-Geral da DGV. Na mesma data, emite o Aviso nº2 acerca da Gripe Aviária.

Este documento surge da necessidade do Instituto de Conservação da Natureza identificar as zonas de risco especial para aves migradoras, na sequência das medidas de prevenção adoptadas.

Assim, o referido Aviso dita o seguinte:

“1 – Constituem zonas de risco especial para aves migradoras, identificadas como tal pelo Instituto de Conservação da Natureza, por reunirem um ou mais dos factores previstos no anexo I da Decisão 2005/734/CE, os perímetros definidos por: Ria de Aveiro (Pateira de S. Jacinto) – 10 km; Barrinha de Mira – 15 km; Baixo Mondego (Complexo dos Pauls de Arzila Taipal e Madriz) – 15 km; Paul da Tornada - 12 km; Paul do Boquilobo – 5 km; Estuário do Tejo (Ponta da Erva e Soraya) – 15 km; Paul do Trejoito – 12 km; Açude do Cascavel – 15 km; Estuário do Sado (Ilha do Cavalo) – 25 km; Lagoa de Santo André – 15 km; Lagoa dos Patos - 10 km; Albufeira do Alqueva – 30 km; Ria Formosa (Ludo) – 5 km; Ria Formosa (Salgados) – 5 km; Ria Formosa (Bias) – 5 km; Ria Formosa (Pedras del Rei) – 5 km; Ria Formosa (Tavira) – 4 km; Castro Marim (Salinas do Cerro do Bufo) – 5 km.

2 - Nas explorações avícolas localizadas nas zonas de risco especial para aves migradoras identificadas no nº 1, é proibida a manutenção de aves de capoeira ao ar livre.

3 – Em derrogação do disposto no número anterior, a Direcção-Geral de Veterinária pode autorizar a manutenção de aves de capoeira ao ar livre quando as explorações avícolas possuam condições que permitam assegurar que as aves apenas são alimentadas e abeberadas no interior ou sob abrigos suficientemente dissuasores de aves selvagens e que as impeçam de pousar ou de entrar em contacto com os alimentos ou a água destinados às aves de capoeira.

4 - Os requerimentos para efeitos do disposto no número anterior devem ser apresentados nos Serviços Veterinários das Direcções Regionais de Agricultura da área onde se localiza a instalação avícola, que verifica se estão reunidas as condições necessárias para a concessão da autorização, para o que devem proceder a vistoria e elaboração de proposta.

5 - Os reservatórios de água exteriores, necessários a determinadas aves de capoeira por motivos de bem-estar animal, devem estar suficientemente protegidos contra as aves aquáticas selvagens.

6 - As aves de capoeira não podem ser abeberadas com água proveniente de reservatórios de águas superficiais aos quais tenham acesso as aves selvagens, a menos que essa água seja tratada para assegurar a inactivação de eventuais vírus.

7 – As direcções regionais de agricultura devem fiscalizar o cumprimento das condições impostas.”

JÁ SE PERGUNTOU?

Na perspectiva duma informação directa e baseada na dúvida do cidadão comum, apresento uma selecção de perguntas e respostas baseadas na informação disponibilizada pela Agência Portuguesa de Segurança Alimentar.

Os consumidores Portugueses correm risco de contágio?

Para além das entidades responsáveis nacionais estarem a fazer vigilância e acompanhamento activos, a União Europeia activou os mecanismos que condicionam a entrada de produtos sensíveis nesta matéria para o espaço comunitário. Por outro lado, qualquer país que detecte casos de gripe aviária de alta patogenicidade é obrigado a declarar essa ocorrência a organismos internacionais. Desse modo, Portugal ou qualquer outro país são livres de impedir a importação de alimentos de origem avícola desses países.



Posso ser contaminado com gripe aviária se o vírus estiver presente nos alimentos?

Embora o vírus possa estar presente em alimentos como os ovos ou a carne de aves, devido às medidas tomadas nacional e internacionalmente, não é muito provável. No entanto, deve existir especial cuidado na manipulação destes alimentos. A cozedura atinge temperaturas superiores a 70°C, logo, o vírus não sobrevive, uma vez que é inactivado a temperaturas superiores a essa. De qualquer modo, deverão ser cumprido princípios básicos de manipulação de alimentos, como a separação efectiva de alimentos cozinhados e crus.

Como identificar aves com sintomas de gripe aviária?

Normalmente, as aves selvagens não denotam quaisquer sintomas, visto que não é comum ficarem doentes com gripe aviária. No entanto, têm sido descritos casos de mortalidade por H5N1 nestas espécies. Já as aves domésticas, muito susceptíveis às estirpes de alta patogenicidade, podem morrer subitamente sem chegarem a exibir sinais de doença ou tendo um decréscimo da produção de ovos, produção de ovos com casca mole ou deformados, inchaço e coloração púrpura da cabeça, pálpebras e articulações, tosse, espirros, corrimentos nasais, diarreia e descoordenação motora.





Como identificar os sintomas da gripe das aves em humanos?

Podem variar, mas, geralmente são idênticos aos sintomas típicos de gripe (febre, tosse, garganta irritada e dores musculares), podendo causar infecções oculares, pneumonia e doenças respiratórias graves. A gravidade dos sintomas depende do vírus que causa a infecção.

Existem vacinas para o subtipo H5N1?

Diariamente há notícias de novos resultados no desenvolvimento desta vacina, no entanto, até ao momento não são comercializadas vacinas para o subtipo H5N1.

Como é que a gripe das aves se transmite?

- Entre aves ou entre aves e humanos

Pelo contacto com saliva, excreções nasais e fezes de aves infectadas. Pelo que é possível apurar, a maioria dos casos de gripe aviária em humanos no Sudoeste Asiático ocorreu por contacto directo com aves infectadas ou superfícies contaminadas.

- Entre humanos

Apesar de ainda não haver qualquer registo de que tal tenha acontecido, teme-se que a capacidade de mutação genética do vírus possa resultar num subtipo capaz de ser transmitido entre humanos. Também a infecção a partir de alimentos contaminados é uma hipótese que ainda não está confirmada.

MANUSEAMENTO DE ALIMENTOS

Em relação ao manuseamento de alimentos, seguem-se algumas considerações que poderão ajudar a prevenir eventuais contágios. Embora possam e devam ser adoptados numa forma geral, apenas abordo a problemática dos produtos de aves, carne e ovos.

Na realidade não há, ainda, certezas de que a contaminação por alimentos seja uma realidade, no entanto, há que precaver essa possibilidade.

Como já foi referido anteriormente, o vírus H5N1 é desactivado a temperaturas superiores a 70°C. Assim, poderíamos considerar que, como qualquer cozedura atinge temperaturas superiores, nunca há problemas de contaminação por alimentos cozinhados. Mas, na realidade não é bem assim, um alimento ao ser cozinhado não tem a mesma temperatura em todo o corpo, à superfície é atingida uma temperatura superior à do interior, por esse motivo, interessa ter certeza que o interior atingiu pelo menos os 70°C. Existem termómetros específicos para tal, mas, habitualmente não dispomos deles em nossas casas. Por isso, recorreremos à observação como forma de verificação, vejamos:

Alteração da coloração da carne em que perde o tom rosado e passa a apresentar aspecto cozinhado.

Quando se trate de porções de carne com algum volume, durante a confecção deverá ser cortada para verificar se já ocorreu aquela alteração de cor no seu interior.

Na confecção de aves inteiras, há que ter especial atenção às partes mais grossas. Essas partes poderão ser espetadas para verificar se ainda sai suco e se apresenta fragmentos avermelhados ou rosados.

Em assados, se o molho apresentar um tom rosado, é sinal que o interior ainda não se encontra cozinhado, logo, não foi atingida a temperatura suficiente para desactivar o vírus.

Também os ovos deverão ser cozinhados de forma a atingirem pelo menos os 70°C, mesmo sabendo que a tão apetecida gema líquida tem que deixar de o ser.

Como já referido, deverá haver cuidados especiais na manipulação dos alimentos em todas as fases.

Um dos problemas mais comuns é o contacto entre carnes e ovos crus com alimentos que não serão cozinhados, como

saladas ou frutas. Este contacto pode ocorrer duma forma directa, por toque, mas, também, de forma indirecta ao não lavarmos as mãos, ao utilizar um local para ambos os alimentos sem o limparmos, ao utilizarmos nos alimentos que não serão cozinhados talheres ou outros utensílios utilizados na carne ou ovos crus, ou ao utilizarmos as mesmas loiças. A manipulação de alimentos e a confecção das refeições deverão ser organizadas por forma a evitar aquele tipo de contactos, no entanto, não é necessário dispor de mais equipamento na cozinha e dividi-lo pelo tipo de refeições, bastará que todos os utensílios sejam lavados com água quente e detergente.

Como se sabe, este é um tema em constante evolução, como tal, deveremos estar alerta para as alterações e cuidados que venha a ser necessário adoptar.



A leitura deste documento não dispensa a consulta da legislação em vigor.

Referências Bibliográficas

- GRIPE DAS AVES; Prevenção e Controlo da Infecção pelo Vírus Influenza A (H5N1); www.saudepublica.web.pt; Silva, Fernando Costa; 1999
- www.priberam.pt; 2005
- www.agenciaalimentar.pt; 2005